

Lei Municipal nº 632, de 11.08.2011

“Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 105/2001, e dá outras providências”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 105/2001, que dispõe sobre, “Fixa critérios para a escolha de nomes para as ruas e vias públicas da Sede e Distrito de Martins Soares – MG, e dá outras providências”.

Art. 2º - A competência para a nomeação das Ruas do Município de Martins Soares/MG fica a cargo exclusivamente de aprovação pelo Legislativo Municipal por iniciativa nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e onze. (11.08.2011).

Valdimir Roela da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 11 dias do mês de agosto de 2011, às 10 h45min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete